



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – E.I.V.

Exercício

2021

Processo nº

001

Empresa: **CLARO S.A**

End.: **Rua Espírito Santo, 1000, 2º andar – Centro – Belo Horizonte/MG**

Telefone: **(31) 31 3048-8649**

CNPJ: **40.432.544/0112-62**

Repres.Legal: **FERK**

CNPJ nº: **03.573.879/0001-59**

End.: **Rua Bueno Brandão, 14, Floresta, Belo Horizonte-MG**

Resp. Técnico (projeto): **JÚNIA MARIA DE ALMEIDA**

REGISTRO CREA: **1404244360MG**

Resp. Técnico (execução): **JÚNIA MARIA DE ALMEIDA**

REGISTRO CREA: **1404244360MG**

Objeto: **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB): MGTCOR2**

Localização: **FAZENDA CULTURA E VÁRZEA, S/N, TRÊS CORAÇÕES-MG**

CONSIDERANDO o artigo 36 do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/01, que norteia a municipalidade à elaboração de legislação definidora dos empreendimentos e atividades privados que dependerão da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, viabilizando a obtenção de licenças e autorizações de obras;

CONSIDERANDO os artigos 134 a 139 da Lei Complementar nº 523 de 05 de novembro de 2.019 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Três Corações; os artigos 37 ao 47, da Lei Complementar nº 525, de 05 de novembro de 2.019 – Lei de Uso do Solo Urbano do Município de Três Corações;

CONSIDERANDO a submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança à participação popular em data de **29/07/2020 a 28/08/2020**, em total acatamento aos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 525/2019, conforme Declaração da Secretaria Municipal de Comunicação (doc.j.);

CONSIDERANDO a não apresentação de manifestações contestatórias por parte da população e esgotado o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a competência municipal para emissão de Parecer Técnico conclusivo, a teor do que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar nº 525, de 05 de novembro de 2.019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Três Corações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Em atendimento à Legislação Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN, através de seu Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação, apresenta o presente PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado sob o nº **001/2021/EIV-SEPLAN**, inerente ao empreendimento **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB): MGTCOR2**, localizado na **FAZENDA CULTURA E VÁRZEA, S/N, TRÊS CORAÇÕES**.

Em análise à documentação apresentada no procedimento administrativo em apreço, temos:

- a) O devido protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança levada a efeito, tendo sua publicação na data de **13/04/2021**, instalado, assim, o processo administrativo nº **001/2021/SEPLAN/EIV**;
- b) Realizada prévia análise do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o E.I.V. foi objeto de devida publicação, em atenção ao disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 525/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- c) Decorrido o prazo legal sem manifestações contestatórias aos termos estampados no referido Estudo de Impacto de Vizinhança.

Tendo em vista o relatório ora discorrido, o Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação passa a tecer sua manifestação técnica, a se considerar os dados fornecidos pela empresa requerente através do Estudo em debate, pelas legislações Federal, Estadual e Municipal aplicáveis.

Denota-se que os requisitos constantes na LC 525/2019 foram adimplidos, conforme análise do CAEIV-COMISSÃO DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, bem assim, não vislumbrada necessidade de maiores esclarecimentos ou modificações quanto ao Estudo apresentado, visto que demonstrada ausência de impactos.

Portanto, à guisa de conclusão, tendo em vista todas as documentações juntadas e legislações colacionadas, vem a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, responsável pela avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança, nos termos legais, **APROVAR O E.I.V. nº 001/2021, inerente ao objeto de IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB): MGTCOR2**, localizado na fazenda Cultura e Várzea, s/n, Três Corações-MG, tendo em vista adimplidos todos os requisitos necessários.

Três Corações, 25 de Maio de 2.021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ITAMAR PROCÓPIO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano